



EDITAL COMPILADO COM RETIFICAÇÕES

Edital nº 360/2026-Proece/UFMS - Retificado pelo Edital nº 376/2026-Proece/UFMS

<https://boletimoficial.ufms.br/publicacao?id=602477>

Abertura de inscrições para preenchimento de vagas

“PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas”

2º Semestre de 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para o Programa Institucional de Extensão Universitária “PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas” - 2º semestre de 2026.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL

1.1. Este Edital disciplina o processo de inscrição de candidatos para participarem do “PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas” - 2º semestre de 2026.

1.2. 1.2. A proposta do “PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas” é proporcionar oportunidades para servidores, estudantes da UFMS e comunidade externa, de aprender novos idiomas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As aulas do “PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas” serão ministradas por pessoas que são ou foram vinculadas à UFMS, sob a supervisão de um professor coordenador.

2.2. As aulas serão ministradas de forma presencial e online.

2.3. Serão oferecidas **1.050 (mil e cinquenta)** vagas para o segundo semestre de 2026.

2.4. A taxa de matrícula, exigida apenas dos candidatos selecionados, terá valor único para todos os públicos (comunidade externa, servidores e estudantes da UFMS) e poderá ser paga de forma parcelada.

2.4.1. O pagamento da taxa de matrícula poderá ser realizado por meio de boleto bancário ou cartão de crédito (à vista ou em até 3 vezes).

2.4.2. Para os pagamentos efetuados com cartão de crédito, incidirão taxas administrativas, as quais serão acrescidas ao valor da matrícula.

2.4.3. Os valores, conforme a modalidade de pagamento escolhida, são os seguintes:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais), em parcela única, por meio de boleto bancário; e

II - R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais), por meio de cartão de crédito,

podendo ser pago:

- a) em parcela única de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais);
- b) em 2 (duas) parcelas de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais); e
- c) em 3 (três) parcelas de R\$ 175,40 (cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

2.5. Os recursos arrecadados com as taxas de matrícula serão integralmente destinados à manutenção das bolsas e ao desenvolvimento das atividades do Progeli, não havendo cobrança de mensalidades aos participantes.

2.6. Os cursos de Libras e Guarani terão valores de matrícula diferenciados, considerando o caráter inclusivo deles:

- I - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em parcela única, por meio de boleto bancário; e
- II - R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por meio de cartão de crédito, podendo ser pago:
 - a) em parcela única de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); ou
 - b) em 2 (duas) parcelas de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) cada.

2.7. Os cursos “Português como Língua de Acolhimento (PLAC)”, direcionado a pessoas estrangeiras, serão oferecidos gratuitamente, com vagas limitadas, considerando as políticas de inclusão da UFMS.

2.8. Serão concedidas isenções da taxa de matrícula para turmas ofertadas em horários de menor procura, limitadas a até 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso previsto neste Edital. Poderão solicitar a isenção os candidatos que comprovarem situação de vulnerabilidade socioeconômica mediante apresentação de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

2.8.1. Caso o número de solicitações de isenção deferidas seja superior ao quantitativo de vagas disponibilizadas, a seleção dos beneficiários será realizada por meio de sorteio online.

2.8.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada durante o período de matrícula, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado pelo Progeli, acompanhado da documentação comprobatória exigida. O candidato deverá entrar em contato com a secretaria para averiguar se seu nome foi contemplado até a terceira semana de aulas. Uma lista com os mesmos será disponibilizada no site do Progeli, e será divulgada pelas redes sociais do programa, sobretudo o @Instagram.

3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas para o segundo semestre de 2026 estão distribuídas em turmas cujos horários estão divulgados na página da PROGELI (<http://progeli.ufms.br>) e na página do Conveniar da Fapec (<https://fapec.conveniar.com.br/eventos>).

3.2. Para o segundo semestre de 2026, serão ofertadas as seguintes turmas de cursos presenciais:

CAMPO GRANDE		
NÍVEL	NÚMERO DE TURMAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Inglês - Iniciante A	3	90
Japonês - Iniciante A	1	30
Italiano - Iniciante B	1	30

Espanhol Iniciante A	1	30
Inglês - Iniciante B	3	90
Inglês - Intermediário A	3	90
Inglês - Intermediário B	3	90
Espanhol - Avançado A	1	30
Inglês - Avançado A	1	30
Italiano - Intermediário B	1	30
Inglês - Avançado B	1	30
PLAC - Português Língua de Acolhimento - Básico	1	30
PLE - Português como Língua Estrangeira - Preparatório para o Celp-Bras - Intermediário	1	30
TOTAL		630

3.3. Os candidatos que desejarem se inscrever em turmas de nível intermediário ou de continuação e que não tenham cursado o nível anterior no Progeli deverão realizar o teste de nivelamento disponível no site do Progeli. Após a inscrição, será necessária a participação na etapa de confirmação de nivelamento, a ser realizada durante a primeira semana de aulas.

3.3.1. Para informações sobre a realização do teste de nivelamento, consultar a página do PROGELI (<https://progeli.ufms.br>) antes de realizar a inscrição.

3.4. Para o segundo semestre de 2026, serão ofertadas as seguintes turmas de cursos online:

ONLINE		
NÍVEL	NÚMERO DE TURMAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Inglês - Iniciante A	2	60
Inglês Iniciante B	1	30
Espanhol - Iniciante B	2	60
Francês Iniciante C	1	30
Inglês - Intermediário A	1	30
Espanhol - Intermediário B	1	30
Francês - Intermediário B	1	30
Japonês - Intermediário A	1	30
Alemão - Intermediário A	1	30
Inglês - Intermediário B	1	30
Guarani Iniciante B	1	30
Guarani Iniciante A	1	30
TOTAL		420

3.5. As turmas de nível iniciante somente serão abertas mediante a confirmação de, no mínimo, 10 inscritos. No caso da não formação da turma, será possível a inscrição em outro curso que ainda tenha vagas, ou a reserva de vaga para o semestre seguinte.

3.6. Na hipótese de inexistência de vagas na modalidade, curso ou horário desejado, o interessado poderá registrar seu interesse por meio de formulário específico disponibilizado no site do Progeli.

3.7. Caso não haja estagiários aprovados o suficiente, a turma não será formada para

o segundo semestre de 2026, no entanto, será possível a inscrição em outro curso que ainda tenha vagas, ou a reserva de vaga para o semestre seguinte.

3.8. A idade mínima para ingresso nos cursos é de 13 (treze) anos, exceto no caso das oficinas voltadas ao público infantil.

4. DAS INSCRIÇÕES E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos deverão preencher o formulário de matrícula disponível no site do Conveniar (<https://fapec.conveniar.com.br/eventos>), no período indicado no Cronograma deste Edital.

4.2. Os candidatos que não atenderem aos critérios descritos neste edital terão suas inscrições indeferidas.

4.3. As matrículas serão confirmadas após a compensação das taxas de matrícula. Em razão da limitação de vagas, recomenda-se que a matrícula seja efetuada apenas quando houver a efetiva intenção e condição de realização do pagamento.

4.4. A solicitação da gratuidade deve ser realizada por meio de formulário específico, disponível no site do Progeli, com a inclusão dos documentos comprobatórios, de acordo com o item 2.8. deste edital.

4.4.1. O estudante classificado no item 4.4. poderá ser alocado em quaisquer turmas do Progeli. A prioridade de concessão da isenção será dada:

I - aos bolsistas do Progeli ; e

II - aos candidatos já contemplados, que cumpriram com excelência os estudos no semestre anterior.

4.5. A efetivação da matrícula do candidato se dará após o pagamento da inscrição, até a data estabelecida no Cronograma deste Edital, excetuando-se os casos em que foi aprovada matrícula com gratuidade.

4.6. A ausência do pagamento até a data estabelecida no Cronograma acarretará a perda da vaga e convocação de candidato em lista de espera, excetuando-se os casos em que foi aprovada matrícula com gratuidade.

4.7. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

4.8. O trancamento da matrícula poderá ser solicitado dentro do prazo previsto no cronograma (Item 5.), assegurando ao participante o direito de retornar ao curso no semestre seguinte, não havendo devolução do valor pago.

4.9. É fundamental que os dados dos candidatos estejam corretos nas fichas de inscrição, especialmente CPF e e-mails para o recebimento dos boletos e efetivação das inscrições e total comunicação com a equipe do Programa.

4.10. O correto preenchimento da ficha de Inscrição, bem como a ficha para pleitear a isenção, é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação do Progeli não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à Internet.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas do processo seletivo e a execução da ação serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

Atividade	Data Limite
Publicação do Edital de Seleção no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br), na página da Proece (http://proece.ufms.br) e na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	01/07/2026

Abertura das inscrições apenas para rematrículas (disponível para alunos atuais), por meio de formulário disponível na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	01/07/2026 a 09/08/2026
Abertura das inscrições para matrículas nas turmas disponíveis, após teste de nivelamento online, mediante link do sistema Conveniar, disponível na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	01/07/2026 a 09/08/2026
Efetivação da matrícula pelo candidato por meio do pagamento do boleto ou cartão de crédito.	Até 09/08/2026
Solicitação de trancamento de matrícula para retorno no semestre subsequente.	Até 15/08/2026
Início previsto das aulas	09/08/2026

6. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

6.1. As atividades de ensino do Programa de Extensão “PROGELI-UFMS” serão ministradas por professores bolsistas ou voluntários, podendo atuar nessa função estudantes, docentes, egressos e demais pessoas que possuam ou tenham possuído vínculo com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

6.2. As aulas terão início no dia 9 de agosto de 2026 e previsão de encerramento em 9 de dezembro de 2026.

6.3. As aulas acontecerão:

I - presencial, no PROGELI/UFMS - Cidade Universitária: Av. Costa e Silva, s/n; e

II - online: sala aberta especificamente para a turma.

6.4. A carga horária dos cursos será de 50 horas/semestre. Os participantes que tiverem 75% de presença e média igual ou superior a 6,0 (seis) receberão no semestre seguinte um certificado emitido pelo Programa “PROGELI-UFMS”.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Dúvidas, esclarecimentos e informações complementares poderão ser solicitados à Secretaria do Programa de Extensão PROGELI-UFMS, pelo telefone (67) 3345-7645, de segunda à quinta-feira, das 13:00 às 20:00, e aos sábados, das 09:00 às 17:00, ou por meio do correio eletrônico progeli.proece@ufms.br.

7.2. Na hipótese de não formação de turma, conforme disposto no item 3.5, o candidato poderá ser remanejado para outra turma com vagas disponíveis ou terá a vaga garantida para o semestre subsequente.

7.3. No caso de pedidos de devoluções da taxa de inscrição, o mesmo deve ser encaminhado para o e-mail do programa com justificativa, e está condicionada à aprovação após reunião entre o requerente e a Coordenação do projeto. As devoluções só acontecerão, quando deferidas, após a finalização do período de arrecadação, entre 25 e 30 dias após o encerramento do período de matrículas.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Claudino Grande, Professora do Magistério Superior**, em 21/07/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6518577** e o código CRC **B56ACF0D**.

SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022819/2023-60

SEI nº 6518577